



**IPSEMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO**

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO DO PASSIVO
JUDICIAL**

1º Semestre - 2022





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de CABEDELLO-PB

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

ÂNGELA MARIA MOREIRA NEVES
Chefe do Setor de Pensões

CRISTIANE JACKUELINE FELINTO
Coordenadora de Benefícios Previdenciários

DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Acompanhamento Processual

DÁRCIO XAVIER FERREIRA
Assessor de Desenvolvimento Institucional e Controle Interno

ERIVALDO DE LIMA SILVA
Coordenador de Diligências

FÁTIMA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA
Chefe de Setor de Aposentarias

GLAUDENES DE FIGUEIREDO GOUVEIA
Ouvidora Previdenciária

GUILHARDO DE SOUZA LOURENÇO
Diretor de Gestão de Investimentos

ÍTALO BELTRÃO DE LUCENA CÓRDULA
Diretor de Informática Previdenciária

JACKSON ANGELO PEREIRA
Chefe do Setor de Processamento de Dados

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO
Diretor Administrativo-Financeiro





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

LANDSBERG FAMENTO DO NASCIMENTO

Assessor Jurídico Previdenciário

LENI SANTANA P. RIBEIRO

Resp. Setor de Patrimônio/Almoxarifado

LIA NAZARETH GONÇALVES

Chefe do Setor de Arquivo

RÔMULO GOMES PEREIRA

Diretor de Benefícios Previdenciários

THEREZA MAYNARA DE ALMEIDA SILVA

Coordenadora Administrativo Previdenciária

THIAGO SILVEIRA

Diretor de Gestão Atuarial

VANESSA VENCATO LENA

Coordenadora de Recursos Humanos

DIRETORIA EXECUTIVA

Léa Santana Praxedes - Presidente

João Thomaz da Silva Neto - Membro

Guilhardo de Sousa Lourenço – Membro

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CONFIPREV

Euzo da Cunha Chaves - Presidente

Auzélia Marinho de Farias - Conselheira – Secretária

Edilza da Paixão Rodrigues - Conselheira

Jackson Ângelo Pereira – Conselheiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

Léa Santana Praxedes - Presidente

Wilma Alves de Lima - Conselheira

Juliana de Lima Silva - Conselheira

Verônica Maria Viana Lima – Conselheira





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

O degrau de uma escada não serve simplesmente para que alguém permaneça em cima dele, destina-se a sustentar o pé de um homem pelo tempo suficiente para que ele coloque o outro um pouco mais alto.

[Thomas Huxley](#)





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2022





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório de Avaliação do Passivo Judicial que versa sobre o acompanhamento e atuação da Assessoria Jurídica nas ações relativas a benefícios do Instituto de Previdência do Município de Cabedelo (IPSEMC) do primeiro semestre do ano de 2022.

O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado, o qual pode ser acompanhado e analisado quanto à conformidade pela Assessoria de Controle Interno deste Instituto.

2. ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO NAS AÇÕES RELATIVAS A BENEFÍCIOS

O IPSEMC foi criado no ano de 1993, por meio da Lei nº 687/93, na qualidade de Autarquia Municipal, com o objetivo de gerir a previdência dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PMC) e da Câmara Municipal.

Desta feita, o Instituto é possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado a estrutura subordinativa do Município de Cabedelo. Assim, esta autarquia possui representação jurídica própria, a qual é realizada por sua Assessoria Jurídica (ASS-JUR).

3. DA ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria Jurídica Previdenciária tem como finalidade o acompanhamento jurídico de processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, cível, federal e trabalhista onde a Autarquia é ré, autora ou mesmo litisconsorte (defesas, audiências, recursos, etc).

À Assessoria Jurídica Previdenciária compete o exercício das atribuições a seguir:

- I - Efetivar acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público onde a Autarquia é ré ou autora (defesas, audiências, recursos, etc.);
- II - Representar o Ipsemc em qualquer instância Jurídica atuando nos feitos em que o mesmo seja autor ou ré, assistente ou oponente;
- III - Assessorar a Presidência do Ipsemc no gerenciamento e na solução de problemas, promovendo a articulação da estrutura técnico-administrativa-jurídica no âmbito e órgãos similares;





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

- IV - Apresentar propostas obedecendo a critérios metodológicos com vistas a subsidiar a Presidência na elaboração dos planos operacionais do Ipsemc;
- V - Auxiliar no planejamento estratégico estudando, formulando e opinando no sentido de garantir uma gestão de qualidade, cujos procedimentos sejam eficientes e capazes de produzir resultados eficazes;
- VI - Cumprir atividades e/ou tarefas de caráter confidencial determinada pela Presidência;
- VII - Supervisionar e acompanhar as atividades das diretorias, coordenadorias e demais setores do Ipsemc;
- VIII - Opinar, colaborar e coordenar na elaboração da proposta orçamentária do Ipsemc;
- IX - Prestar informações, orientar e colaborar com os setores do Ipsemc no aspecto técnico-jurídico, objetivando o bom andamento dos trabalhos previdenciários em consonância com a legislação pertinente;
- X - Submeter à consideração da presidência assuntos que sejam passíveis de solução imediata e necessitem de tratamento especial;
- XI - Colaborar com a elaboração de relatório periódico sobre as ações desenvolvidas pelo Ipsemc no que diz respeito ASJURPREV;
- XII - Planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios bem como Anteprojetos de Lei, Portarias, Decretos e Regulamentos de modo a subsidiar a Presidência no que couber;
- XIII - Emitir pareceres sobre o aspecto legal em qualquer questão ou caráter econômico, financeiro, social, previdenciário ou administrativo da Autarquia;
- XIV - Coordenar e supervisionar atividades jurídicas inerentes ao Ipsemc;
- XV - Realizar acompanhamento jurídico de processos administrativos internos referentes ao setor pessoal (comissões e apurações de vários tipos);
- XVI - Efetuar acompanhamento jurídico de processos administrativos internos referentes às licitações;
- XVII - Proceder à elaboração de contratos administrativos;
- XVIII - Providenciar a elaboração de pareceres de maneira geral principalmente nos processos de aposentadorias, pensões e outras petições dos servidores vinculados ou outros interessados no sistema previdenciário municipal ou até mesmo quando houver possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc.
- XIX - Apoiar juridicamente o gerenciamento de contratos de maneira parcial (apenas de controle no prazo de vigência);
- XX - Promover orientação jurídica aos demais setores;
- XXI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pela Presidência do Ipsemc.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05

• **TABELA DEMONSTRATIVA DE PROCESSOS JURÍDICOS**

Segue no quadro abaixo todos os atos praticados por esta Assessoria Jurídica no período compreendido entre o mês de janeiro a junho do corrente ano.

PASSIVO JUDICIAL LIQUIDADO	
Pareceres Jurídicos emitidos em processos de concessão de benefícios, contratações, outros...	024
Defesas em processos judiciais efetivadas e cumprimento também de decisões judiciais atualizados.	09
Despachos jurídicos diversos	69
Processos ativos janeiro a junho de 2022	64
Processos baixados janeiro a junho de 2022	00
Processos como Autor	00
Processos como Réu	64
Processos na Comarca de Cabedelo-PB	63
Processos em outras Comarcas	01
Processos em fase de conhecimento	10
Processos em fase de execução	31
Precatórios	00

Além disso, cumpre esclarecer que o Passivo Judicial Líquido até 30.06.2022 era de R\$ 0,00 (zero reais). isso se deve ainda a não ter formado os precatórios, o que certamente vai ocorrer em algum momento.

Cabedelo, 11 de julho de 2022.

DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Acompanhamento Processual

LANDSBERG FAMENTO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico Previdenciário

